

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8523/2015

Ementa

Cria cargos públicos de Enfermeiro.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/11/2015 13/11/2015 IOM 4110

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11902/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 18.560-9/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Cria cargos públicos de Enfermeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Enfermeiro	ESP I/A	99	109

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.301.0176.2934.3.1.90.00.00.0;

14.01.10.301.0176.2934.3.1.91.13.00.0;

14.01.10.302.0176.2934.3.3.90.49.00.0;

14.01.10.302.0176.2935.3.1.90.00.00.0;

14.01.10.302.0176.2935.3.1.91.13.00.0

14.01.10.302.0176.2935.3.3.90.49.00.0.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito\Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos aoze dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

EDSONAPARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1